

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL**de 30 de Março de 2010****no Processo E-6/09****Magasin- og Ukepresseforeningen contra Órgão de Fiscalização da EFTA***(Acção por omissão — Auxílio estatal — Auxílio existente — Admissibilidade)*

(2010/C 305/10)

No Processo E-6/09, Magasin- og Ukepresseforeningen contra Órgão de Fiscalização da EFTA — PEDIDO para que o Tribunal se digne declarar que o Órgão de Fiscalização da EFTA não deu seguimento à denúncia que lhe foi apresentada, em Agosto de 2006, relativa a um auxílio estatal a jornais, o Tribunal, composto por Carl Baudenbacher, Presidente e Juiz-Relator, Thorgeir Örlygsson e Henrik Bull, Juizes, proferiu, em 30 de Março de 2010, um Acórdão com o seguinte teor:

O Tribunal:

1. Julga a acção inadmissível.
2. O demandante é condenado a pagar as despesas da parte requerida.
